



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

### Inexigibilidade de Licitação nº 16.003-15

Para a pretendida contratação do **DR. PEDRO GUILHERME DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina, sob o nº. 9406-PA, com Registro Geral nº. 4161612 SSP/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.742.181.402-78, residente e domiciliada sito à Rua Itaituba, 3172, Bairro Independente I, Altamira/Pará, CEP nº. 68.372-630, para prestação de serviços Médico vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nas USF - Unidades de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco), atendendo também a comandos de saúde:

*- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 151.781,44 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.*

Brasil Novo-Pá, 19 de janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
NOEDSON CARVALHO PEREIRA  
Sec. Mun. de Saúde  
Dec. 219/2014